

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA**

CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05

NIRE: 412.0669598-9

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANCLER RODRIGO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) EVERTON JOÃO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22/02/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Duona

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000, fica alterado para **Rua Doutor Bernardo Garcez, 415 , Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

SB

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos - peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados; e Produção de artefatos estampados de metal e telas de arame, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame;**

SB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 2 de 7

Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LUANA ALINE BACK**, maior, brasileira, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia ingressante **LUANA ALINE BACK**, acima qualificada, em moeda corrente do país, neste ato.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	15.000	15.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	15.000	15.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SANCLER RODRIGO BACK passa a ser administrada por **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9**

Folha: 3 de 7

demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CNPJ/MF: 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANCLER RODRIGO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná..

2) EVERTON JOÃO BACK, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA**

CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05

NIRE: 412.0669598-9

Folha: 4 de 7

residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

3) LUANA ALINE BACK, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22 de fevereiro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA**
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 5 de 7

reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	15.000	15.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	15.000	15.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 6 de 7

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 7 de 7

resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 08 de abril de 2019.
Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Sancler Back
SANCLER RODRIGO BACK

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Everton Back
EVERTON JOÃO BACK

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Luana Back
LUANA ALINE BACK



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

g

CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Serviço Distrital de Mercedes

R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comarca de Maracául Cândido Rondon / PR
CNPJ 03.999.886 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@servdist.com.br

Selo Digital nº e5hAZ.HZcfw.z8C3r, Controle: tFLGZ.3ryvs
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de SANCLER RODRIGO
BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE
BACK *0001*F1RVD4R-170249-76*****
Dou fé Mercedes 14 de maio de 2019

Mirna Hamm
MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERV
DISTRITAL DE MERCEDES
Fone/fax
(45) 3256-1253
Mirna Hamm
Titular
Kley Hamm
Substituto
Rua Dr João Inácio 443
Mercedes PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902524732. NIRE: 41206695989.
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.498.401-7

NOME: LUANA ALINE BACK

FILIAÇÃO: SALESIO BACK INES BACK

NATURALIDADE: PÁTO BRAGADO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL QDO RONDON/PR, MERCEDES C.MASC-3132, LIVRO=4A, FOLHA=29

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2008

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1997

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
 LUANA ALINE BACK

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 2.718 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 12.498.401-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
 Mercedes-PR 08/10/20




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.633.761/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2010
NOME EMPRESARIAL METALURGICA MERCEDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA MERCEDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR BERNARDO GARCEZ	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.MERCEDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3256-1202
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2020** às **13:53:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA 59/2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	METALURGICA MERCEDES LTDA		
Endereço	RUA DR. BERNARDO GARCES, 415 CENTRO		Mercedes
Atividade	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃOMOTORIZADOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
CNPJ/CPF	11.633.761/0001-05	Contrib.: 73415	Inscrição Municipal: 385

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.


ODAIR JOSÉ SERAFINI
Diretor do Departamento de Tributação

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR 08/10/20



8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA
CNPJ: 11.633.761/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:19 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **C405.15C8.F983.EE02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022736887-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.633.761/0001-05**
Nome: **METALURGICA MERCEDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1158/2020

Emitida em: 07/10/2020

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: METALURGICA MERCEDES LTDA		73415
CNPJ/CPF: 11.633.761/0001-05		
Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCES, 415		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 7 de outubro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-ZRGCICEWATHXUH-2

9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.633.761/0001-05

Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA

Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GRACEZ / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2020 a 04/11/2020

Certificação Número: 2020100601473727271804

Informação obtida em 07/10/2020 16:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.633.761/0001-05

Certidão nº: 25579445/2020

Expedição: 07/10/2020, às 16:16:22

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.633.761/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122292/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA

CNPJ: 11633761000105

Num. Registro: 64307

Registrada desde : 29/08/2017

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GARCÊZ, 415 CENTRO

Município/Estado: MERCEDES-PR

CEP: 85998000

Objetivo Social:

Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

Restrição de Atividade : As atividades a serem desenvolvidas pela engenheira civil devem estar circunscritas a projetar, fabricar (no sentido de utilização de perfis metálicos para atender projetos específicos na área, podendo ser produzido no canteiro da obra ou fora dele e DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM METALURGIA) e montar/installar estruturas metálicas aplicadas à sua área de atuação (exemplos: andaimes, estruturas para cobertura, palcos, arquibancadas, torres), havendo restrição impeditiva para atividades de metalurgia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GUILHERME PUGGINA POLEGATTI

Carteira: PR-173169/D Data de Expedição: 13/09/2018

Desde: 18/12/2019 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

g

5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286392/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/10/2020 16:20:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122295/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: GUILHERME PUGGINA POLEGATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-173169/D

Registro Nacional : 1717932347

Registrado(a) desde : 13/09/2018

Filiação : VALDEMIR APARECIDO POLEGATTI

LUCIANA PUGGINA

Data de Nascimento : 20/07/1995

Carteira de Identidade : 12.565.722-2

Naturalidade : TEODORO SAMPAIO/SP

CPF : 07417574947

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 24/08/2018

Diplomação : 27/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64307 - METALURGICA MERCEDES LTDA

Desde: 18/12/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

73414 - POLEGATTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Desde: 05/10/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286402/2020.

Emitida via Internet em 07/10/2020 16:23:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes


Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados em concreto armado e cobertura metálica, que serão instalados no Parque Industrial do Município de Mercedes.*

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
GUILHERME P. POLEGATTI	ENG. CIVIL	173169/D	13/09/2018	<i>Guilherme P. Polegatti</i>

MERCEDES, em 08 de OUTUBRO de 2020



(SÓCIA ADMINISTRATIVA)
LUANA ALINE BACK

8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6065/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME PUGGINA POLEGATTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**

RNP: **1717932347**

Registro: **PR-173169/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720202866908** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **08/07/2020** Baixada em: **19/08/2020** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **METALURGICA MERCEDES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MERCEDES** CNPJ: **95.719.373/0001-23**

Rua: **RUA DR. OSVALDO CRUZ** Nº: **555**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MERCEDES** UF: **PR** CEP: **85998-000**

Contrato: **celebrado em 30/06/2020** Vinculado a ART: **1720202791797**

Valor do contrato: **R\$ 33.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA CATARINA** Nº: **S/N**

Complemento: **QUADRA A4 Bairro: DISTRITO DE ARROIO GUAÇU**

Cidade: **MERCEDES**

UF: **PR**

CEP: **85998-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/07/2020** Conclusão efetiva: **04/08/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MERCEDES**

CNPJ: **95.719.373/0001-23**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de fabricação, Execução de montagem, Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado, 250 M2; **2- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de montagem, Projeto de estrutura metálica para edificação, 250 M2; **3- Execução** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 250 M2

Observações da certidão:

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6065/2020

07/10/2020 16:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

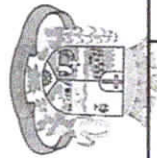
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 233910/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8





MERCEDES

MUNICÍPIO

8

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1		<p>Fabricação e Montagem de Barracão Pré-Moldado Rua Santa Catarina - Quadra nº A4</p> <p>ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO Estrutura pré-moldada c/ 25,00m de comprimento por 10,00m de largura. Contendo: - 12 pilares de concreto armado c/ seção compatível para altura de 3,50 m livre; - Includo a execução da fundação c/ o fornecimento da materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, etc.; - 06 treliças (tesouras) metálicas c/ seção compatível p/ o vão de 10,00 m, formando beirais de 0,80m nos cithes (=15%); - fechamento metálico enrigecido, compatível c/ o vão entre as tesouras; - Cobertura c/ telha de aluzinco trapezoidal, I=15%, 0,50mm - Fechamento dos cithes até a altura livre de 3,50m c/ telha de aluzinco trapezoidal, 0,50mm - incluindo acessórios - ART de projeto, fabricação, instalação e montagem da estrutura; - Medidas conforme projeto arquitetônico.</p>		
1.1	COBERTURA		m2	250,00


Eng.º Civil Dyelko A. Mestrz
C.R. nº 136876/D
Município de Mercedes



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **METALÚRGICA MERCEDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.633.761/0001-05**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**, inscrito no CPF sob o nº **074.175.749-47**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 173169/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- **ART PRINCIPAL Nº:** 1720202866908
- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- **CNPJ DO CONTRATANTE:** 95.719373/0001-23
- **ENDEREÇO DO CONTRATANTE:** RUA DR. OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- **LOCAL DO SERVIÇO:** RUA SANTA CATARINA, QUADRA Nº A4, DISTRITO DE ARROIO GUAÇU, MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR, CEP 85998-000
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA METÁLICA, COM ÁREA DE 250,00 M². DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- **DATA DE INÍCIO:** 06/07/2020
- **DATA DE CONCLUSÃO:** 04/08/2020

Mercedes – PR, 13 de agosto de 2020.

DYEIKO ALLANN HENZ
Engenheiro Civil
CREA: PR-136876/D

EDELBERTO BRUCH
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados em concreto armado e cobertura metálica, que serão instalados no Parque Industrial do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MERCEDDES, em 08 de OUTUBRO de 2020.



(SÓCIA ADMINISTRATIVA)

LUANA ALINE BACK



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL**

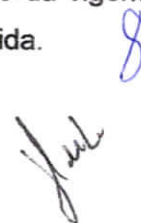
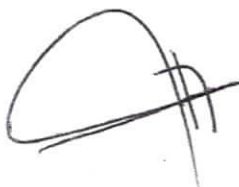

Pelo presente Instrumento, de um lado **GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 074.175.749-47, portador da cédula de identidade RG nº 12.565.722-2, expedida pela SESP/PR, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR sob o nº PR-173169/D, com endereço à Rua Dr. Bernardo Garcêz, nº 415, Sala 02, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a sociedade empresária **METALÚRGICA MERCEDES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.761/0001-05, com sede à Rua Dr. Bernardo Garcêz, nº 415, Centro, CEP 855998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, senhor **SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.359.739-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.150.895-1, expedida pela SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, consistente na **Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE**, consubstanciadas as atividades em **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos**, conforme Cláusula Terceira do Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

1.1 – Para o regular desempenho dos serviços, a **CONTRATADA** emitiu a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº1720195946905**, de Desempenho de Cargo e Função, referente aos serviços ora contratados, com início da vigência nesta data de 02/12/2018, da qual segue cópia anexa, com a taxa devidamente recolhida.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 08/10/2018



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E JORNADA DIÁRIA

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, serão ser realizados pela CONTRATADO, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Instrumento, expirando em 02 de dezembro de 2021.

2.1 – O CONTRATADO cumprirá jornada de trabalho diária de 1 (uma) hora, de segunda-feira a sexta-feira, correspondente a jornada semanal de 5 (cinco) horas, conforme ART nº1720195946905.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), que será pago, mediante apresentação de recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5 – Fica instituída multa correspondente a 1/12 (um doze avos) do preço mensal contratado por mês ou fração do prazo de vigência a transcorrer, em caso de descumprimento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 – Declaram as partes que conhecem a responsabilidade civil incidente sobre os serviços prestados, regulada pela legislação pátria vigente, inclusive pelas nor-

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.
 Mercedes-PR, 08/10/20

mas emanadas dos órgãos reguladores de profissões, especialmente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 – Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou no exercício de prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8 – As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mercedes – PR, 02 de dezembro de 2019.

Guilherme P. Polegatti
Guilherme Puggina Polegatti

Sandra Boaz
Metalúrgica Mercedes Ltda



TESTEMUNHAS:

Luciano Bayer
Luciano Bayer
CPF/MF: 021.472.158-21
RG: 4.183.994-5 SESP/PR

Marli Bernicker
Marli Bernicker
CPF/MF: 032.533.049-22
RG: 6.838.504-0 SESP/PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR
10/10/20

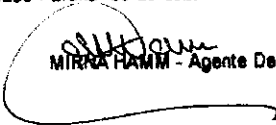
9

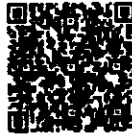
SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto

Selo Digital n.º nW2KC.8vbKf.pcdAa, Controle: LYAZI.8nj2J
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de GUILHERME
PUGGINA POLEGATTI e SANCLER RODRIGO BACK. "0001"
F33B13B-858680-78"

Dou fé. Mercedes-Paraná 03 de dezembro de 2019


MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERVIÇO DISTRITAL DE
MÉRCEDES
RUA D. JOSÉ ESTANISLAU, 111
MERCADO 199
MÉRCEDES - PARANÁ
CEP: 81200-000
FONE: (41) 3324-1200
KLEY HAMM
Substituto



1. Responsável Técnico

GUILHERME PUGGINA POLEGATTI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717932347

Carteira: PR-173169/D

2. Contratante

METALURGICA MERCEDES LTDA - ME

RUA DOUTOR BERNARDO GARCÊZ, 415

CENTRO - MERCEDES/PR 85998-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 64307

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RUA DOUTOR BERNARDO GARCÊZ, 415

CENTRO - MERCEDES/PR 85998-000

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de término: 02/12/2021

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Responsável técnico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

Unidade

05:00

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mercedes Local, 08 de OUTUBRO de 2020 data

Guilherme P. Polegatti

GUILHERME PUGGINA POLEGATTI - CPF: 074.175.749-47

Kawana Bock

METALURGICA MERCEDES LTDA - ME - CPF:

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 17/12/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

8



ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2020

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2020 – Município de Mercedes

O representante técnico da METALURGICA MERCEDES, Sr.(a) GUILHERME PUGGINA POLEGATTI, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

MERCEDDES, em 08 de OUTUBO de 2020

Guilherme P. Polegatti

(GUILHERME PUGGINA POLEGATTI)

CREA: 173169/D

g

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados em concreto armado e cobertura metálica, que serão instalados no Parque Industrial do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 29/2020**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MERCEDES, em 08 de OUTUBRO de 2020.



(SÓCIA ADMINISTRATIVA)

LUANA ALINE BACK

8

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados em concreto armado e cobertura metálica, que serão instalados no Parque Industrial do Município de Mercedes.*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 29/2020**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

MERCEDES, em 08 de OUTUBRO de 2020.



(SÓCIA ADMINISTRATIVA)

LUANA ALINE BACK

8

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados em concreto armado e cobertura metálica, que serão instalados no Parque Industrial do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MERCEDES, em 08 de OUTUBRO de 2020.



(SÓCIA ADMINISTRATIVA)
LUANA ALINE BACK





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.633.761/0001-05
Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA

Atividade Econômica Principal:

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço:

RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ, 415 - CENTRO - Mercedes / Paraná

9

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.633.761/0001-05
Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA
Nome Fantasia: METALURGICA MERCEDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2020
FGTS	Validade:	16/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2020

8

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/10/2020 10:34

CPF: 037.359.739-81 Nome: SANCLER RODRIGO BACK

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Anieli Sobrinho de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA MERCEDES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 11.633.761/0001-05.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 13 de agosto de 2020 – 12h30min.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 08/10/20

Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
• Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracões pré-moldados em concreto armado e cobertura metálica, que serão instalados no Parque Industrial do Município de Mercedes.*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 29/2020**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitados.

MERCEDES, em 08 de OUTUBRO de 2020.



(SÓCIA ADMINISTRATIVA)

LUANA ALINE BACK